



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 72/2018
CONVITE N.º 004/2018**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e BE WISE – CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob n.º 22.449.020/0001-87, com sede em Canoas/RS, na Rua Santa Clara, n.º 441, Bairro Rio Branco, CEP n.º 92.200-060, telefone n.º (51) 3031 2030, email: bwconstrutora@hotmail.com, neste ato representada por Camila Grazielle Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1091300-242 e inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.100.720-73, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial no prédio sede das Promotorias de Justiça de Canoas, nos termos do Convite n.º 004/2018, para, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea, a, e §1º, no art. 57, § 1º, incisos I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscer, ao objeto do Contrato n.º 72/2018 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 2.708,57 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 2.181,89	R\$ 526,68	R\$ 2.708,57

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo de execução da obra por mais de 15 (quinze) dias. Data da entrega do objeto será 05/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar o item 6.3 da Cláusula Sexta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.3 O valor será pago em 02 (duas) parcelas e corresponderá aos serviços executados e medidos no período, de acordo com as medições realizadas pela fiscalização do CONTRATANTE, sendo que a última parcela será paga após o recebimento definitivo do objeto.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

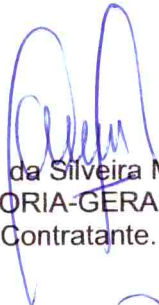


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

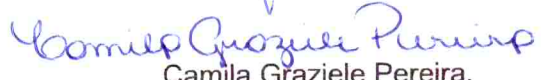
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 NOV 2013


Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.


Roberto C. Urzua
Substituto-Geral.


Camila Grazielle Pereira,
BE WISE – CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP.
Contratada.